Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

OFÍCIO CMFM. Nº 32/2023

Frei Miguelinho, em 26 de julho de 2023.

Exmo. Sr. William Arruda de Lima
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assunto: Envio do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco sobre o julgamento da Prestação de Contas da Senhora Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa referente ao exercício de 2020

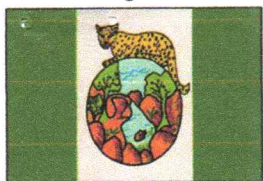
Excelentíssimo Senhor Vereador, conforme noticiado no Expediente da Segunda Reunião Ordinária do Terceiro Período Legislativo do corrente ano, realizada no último dia 20 de julho de 2023, esta Câmara Municipal recebeu Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco sobre o julgamento da Prestação de Contas da Senhora Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa referente ao exercício de 2020 e tal parecer deve ser apreciado por esta Casa de Leis.

Encaminho para Vossa Excelência ciência formal do fato no intuito de que a Comissão de Justiça e Redação emita parecer sobre o julgamento, no prazo regimental.

Requeiro, **por oportuno, que o parecer da respeitável comissão seja entregue até a sessão ordinária de 18 de agosto de 2023**, a fim de viabilizar o cumprimento de prazo para análise das contas dado pela legislação estadual e com base no Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Rua Crispim Hipólito, 76, Centro, Frei Miguelinho – PE CEP 55.780-000 – Fone 81 3751 1150 – CNPJ: 11.474.269/0001-26



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

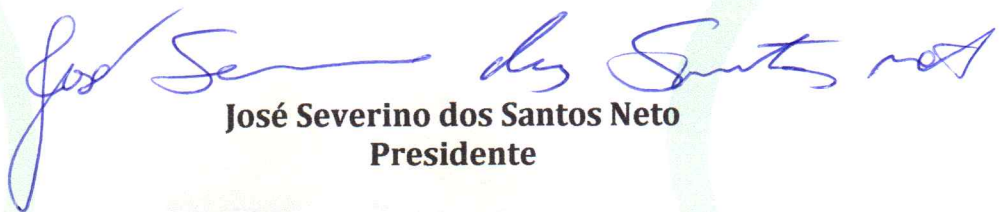


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4406ab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

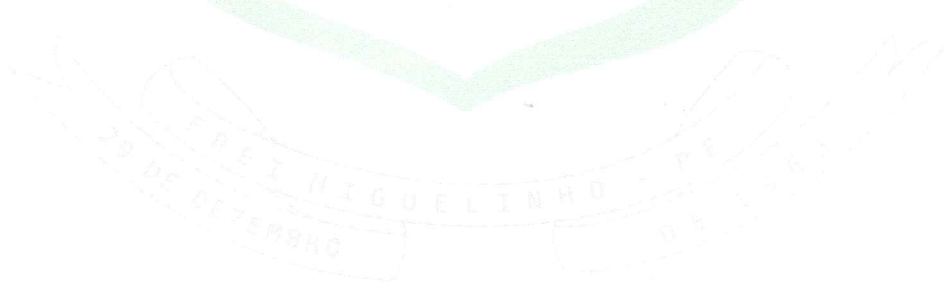
Informo, por oportuno que o projeto de resolução sobre as referidas contas será votado em sessão com ordem do dia exclusiva para tal tema, a ser comunicada por edital.

Ademais, o inteiro teor do processo no Tribunal de Contas está disponível para Vossa Excelência na Secretaria da Casa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.


José Severino dos Santos Neto
Presidente


Recebido em
26/07/23



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

OFÍCIO CMFM. Nº 33/2023

Frei Miguelinho, em 26 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Antônio Fernandes de Lima
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Envio do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco sobre o julgamento da Prestação de Contas da Senhora Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa referente ao exercício de 2020

Excelentíssimo Senhor Vereador, conforme noticiado no Expediente da Segunda Reunião Ordinária do Terceiro Período Legislativo do corrente ano, realizada no último dia 20 de julho de 2023, esta Câmara Municipal recebeu Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco sobre o julgamento da Prestação de Contas da Senhora Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa referente ao exercício de 2020 e tal parecer deve ser apreciado por esta Casa de Leis.

Encaminho para Vossa Excelência ciência formal do fato no intuito de que a Comissão de Justiça e Redação emita parecer sobre o julgamento, no prazo regimental.

Requeiro, **por oportuno, que o parecer da respeitável comissão seja entregue até a sessão ordinária de 18 de agosto de 2023**, a fim de viabilizar o cumprimento de prazo para análise das contas dado pela legislação estadual e com base no Regimento Interno desta Casa.



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

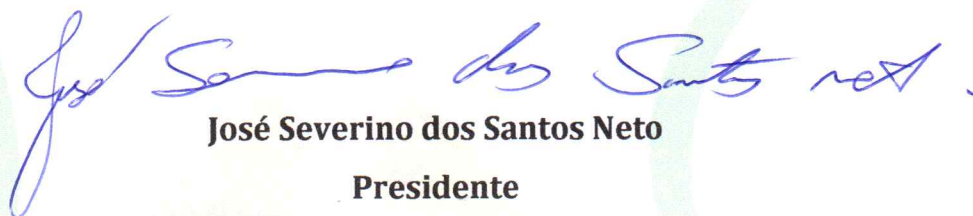


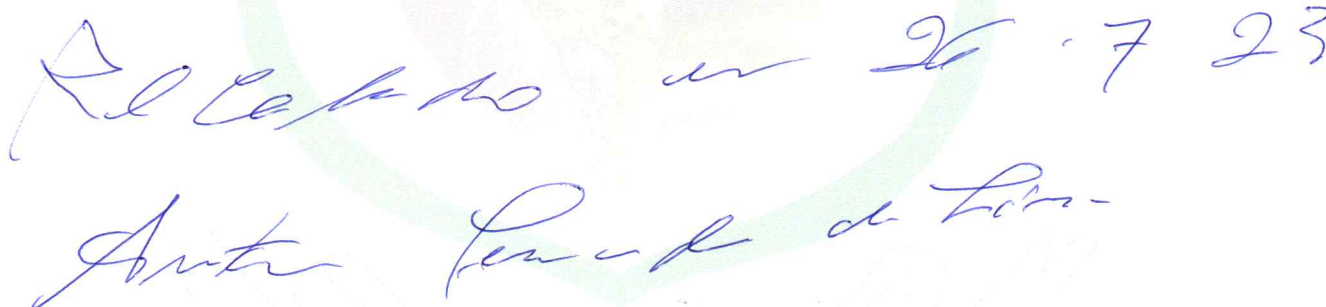
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406ab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

Informo, por oportuno que o projeto de resolução sobre as referidas contas será votado em sessão com ordem do dia exclusiva para tal tema, a ser comunicada por edital.

Ademais, o inteiro teor do processo no Tribunal de Contas está disponível para Vossa Excelência na Secretaria da Casa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.


José Severino dos Santos Neto
Presidente



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acdb0678a776

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Entregue em mãos

Exma. Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa

Responsável pela Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho 2020

Assunto: Informação e Ciência

Pelo presente, em atenção ao princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, informo a Vossa Excelência que este Poder Legislativo com a competência estabelecida no artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, recebeu do Tribunal de Contas de Pernambuco o resultado do parecer prévio do julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho no Exercício de 2020 (Processo nº 21100416-9) de responsabilidade de Vossa Excelência, na qualidade de Chefe do Poder Executivo no período apreciado.

Fica, portanto, Vossa Excelência **ciente** para comparecer e apresentar defesa defesa oral ou escrita pessoalmente ou por preposto habilitado junto às Comissões Permanentes, no prazo legal, e em Plenário em data a ser comunicada a Vossa Excelência brevemente após lançamento de edital.

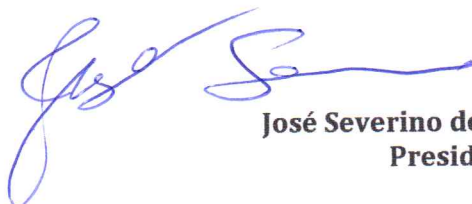
Informo a Vossa Excelência que, caso queira apresentar manifestações junto às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, estas foram oficiadas para apresentarem os competentes pareceres e projeto de resolução até a sessão ordinária de 18 de agosto de 2023.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Frei Miguelinho, em 27 de julho de 2023

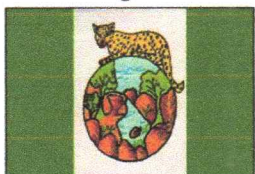

Aliandra Alves Lucena P. de Oliveira
Secretária de Administração
Portaria nº 174/2021

27/07/2023


José Severino dos Santos Neto
Presidente

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Rua Crispim Hipólito, 76, Centro, Frei Miguelinho – PE CEP 55.780-000 – Fone 81 3751 1150 – CNPJ: 11.474.269/0001-26



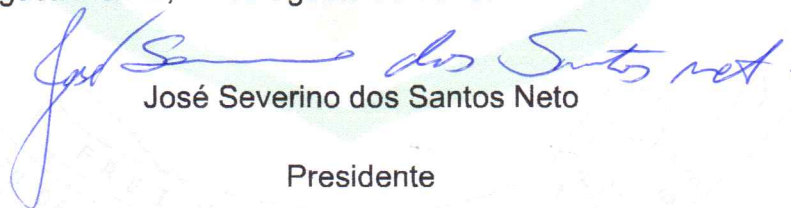
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COM ORDEM DO DIA EXCLUSIVA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, EXERCÍCIO DE 2020, PROCESSO TCE/PE Nº 21100416-9, DE RESPONSABILIDADE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.

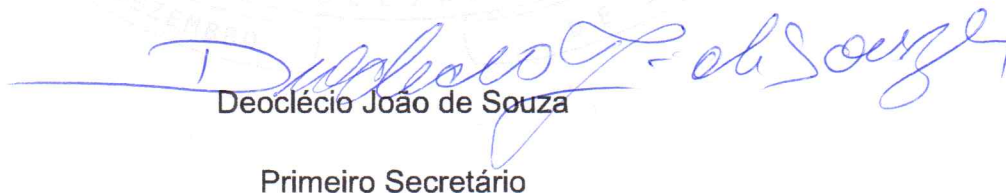
A Câmara Municipal de Frei Miguelinho, com sede na Praça Crispim Hipólito, nº 76, Centro, Frei Miguelinho-PE, por meio da sua Mesa Diretora, **CONVOCA**, pelo presente edital, todos os Senhores Vereadores a participarem da Reunião Ordinária que será realizada na data de **25 de agosto de 2023, às 16h00min**, na sede desta Câmara Municipal, com a seguinte Ordem do Dia exclusiva:

1. **Apreciação da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Exercício 2020**, Processo TCE/PE nº 21100416-9, de responsabilidade da Exma. Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, com apreciação dos pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Dê-se publicidade ao presente edital inclusive com notificação à senhora prefeita.

Frei Miguelinho/PE, 11 de agosto de 2023.


José Severino dos Santos Neto
Presidente


Deoclécio João de Souza
Primeiro Secretário


Maria Natália da Silva
Segunda Secretária

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Rua Crispim Hipólito, 76, Centro, Frei Miguelinho – PE CEP 55.780-000 – Fone 81 3751 1150 – CNPJ: 11.474.269/0001-26



NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Entregue em mãos

Exma. Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa

Responsável pela Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho 2020

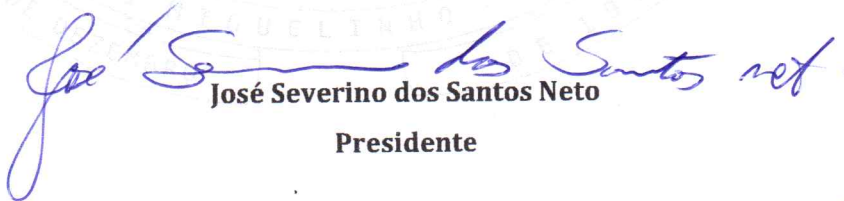
Assunto: Informação e Ciência

Pelo presente, em atenção ao princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, informo a Vossa Excelência que este Poder Legislativo com a competência estabelecida no artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, publicou edital estabelecendo a sessão ordinária do dia 25 de agosto de 2020, às 16hs, para apreciação e julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho no Exercício de 2020 (Processo nº 21100416-9) de responsabilidade de Vossa Excelência, na qualidade de Chefe do Poder Executivo no período apreciado.

Fica, portanto, Vossa Excelência **ciente** para comparecer e apresentar defesa oral ou escrita pessoalmente ou por preposto habilitado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Frei Miguelinho, em 14 de agosto de 2023.


José Severino dos Santos Neto
Presidente


15/08/2023
Aliandra Alves Lucena P. de Oliveira
Secretária de Administração
Insc. nº 174.0894

Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acdb0678a776PARECER Nº 04 /2023 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatório e Fundamentação

Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal.

Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à Comissão Permanente de Justiça e Redação o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário.

No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2020 de titularidade da Senhora Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa, que teve parecer do Tribunal de Contas **APROVADO COM RESSALVAS por meio do processo número 21100416-9**. Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever da manifestação desta Comissão, apresenta-se este parecer.

Entende este relator que a esta Comissão, no caso concreto, cabe tão somente a análise procedimental e regimental do procedimento do julgamento das contas, uma vez que o Regimento Interno prevê que é competência da Comissão de Finanças e Orçamento elaborar Projeto de Resolução aprovando ou reprovando a dita prestação de contas.

No caso deste procedimento, observou-se que o senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou em plenário o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, possibilitando assim o acesso a todos os vereadores e cidadãos interessados. O fato ocorreu na sessão ordinária de 21 de julho do corrente ano.

Apresentado em plenário o processo de prestação de contas foi, conforme consulta na secretaria desta Casa de Leis, remetido às Comissões competentes por meio de ofício. A senhora prefeita foi notificada para apresentar a defesa que



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

entender cabível e comunicada de que será lançado edital com a data para votação/julgamento do processo de contas em análise.

Dito isto, vê-se que o procedimento legal fora obedecido e, em não havendo parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento deve a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho Exercício Financeiro 2020 ser votado em plenário e aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Conclusão

Assim sendo, ante a legalidade procedimental observada, à míngua de outros elementos, esta comissão opina e emite parecer pelo prosseguimento do referido processo de prestação de contas com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, salvo disposição em contrário da Comissão de Finanças de Orçamento quanto a este último ponto.

DEOCLÉCIO JOÃO DE SOUZA
RELATOR

VOTOS FAVORÁVEIS

Vereadores Deoclécio João de Souza, William Arruda de Lima e José Emerson Medeiros de Lucena.

O vereador Emerson Medeiros de Lucena requereu que fosse registrado em ata que a apreciação do mérito só ocorre no plenário, sendo este parecer apenas uma análise da formalidade e do procedimento referente ao processo de julgamento de contas.

O destaque foi acolhido pelo senhor Presidente William Arruda de Lima, após consulta à assessoria jurídica, por ser a correta interpretação legal deste parecer.

VOTOS CONTRÁRIOS

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Rua Crispim Hipólito, 76, Centro, Frei Miguelinho – PE CEP 55.780-000 – Fone 81 3751 1150 – CNPJ: 11.474.269/0001-26



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

Nenhum.

RESULTADOS DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação **aprovado unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, ressalva-se a apreciação após o projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões em 11 de agosto de 2023.

William Arruda de Lima
WILLIAM ARRUDA DE LIMA

Presidente

Deoclécio João de Souza
DEOCLÉCIO JOÃO DE SOUZA

Relator

José Emerson Medeiros de Lucena
JOSÉ EMERSON MEDEIROS DE LUCENA

Membro

Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406ab3-d591-4e02-bb4d-acd80678a776

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REFERENTE AO PROCESSO TC nº 21100416-9, PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 DAS CONTAS DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DO EXMO. SRA. PREFEITA ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.

I-DO RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE enviou à Câmara Municipal Parecer Prévio referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – exercício financeiro de 2020, integrante dos autos do TCº nº 21100416-9. O Presidente do Poder Legislativo, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, distribuiu cópia do Parecer Prévio/Prestação de Contas de 2020, a todos os Vereadores e encaminhou o procedimento para esta Comissão de Finanças e Orçamento.

Oportuno esclarecer que o Parecer prévio do TCE-PE, recomenda a *aprovação com ressalvas* ao respectivo processo.

É o relatório, passamos à fundamentação.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos de Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento **opinar sobre processo de prestação de Contas do Prefeito Municipal.**

Nesses termos, damos prosseguimento, reportando a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco dispõe que a emissão do parecer prévio poderá ser: I- pela aprovação das contas, II- pela aprovação das contas, com ressalva, e III- pela rejeição das contas.

Vislumbra-se na documentação enviada à Câmara Municipal que o Tribunal de Contas através do Relator, dispondo textualmente, concluindo pela emissão de parecer prévio pela **aprovação com ressalvas** das contas prestadas pelo Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, no exercício financeiro de 2020.



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7406ab3-d591-4e02-bba4-acdb0678a776

Vejamos trechos do Parecer e Voto em análise quanto às contas da senhora prefeita no ano de 2020 com as ressalvas legais em virtude do período pandêmico:

CONSIDERANDO que os limites legais e constitucionais foram cumpridos no exercício dessas contas, exceto, o limite da Despesa com Pessoal, que ficou acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF, por força do art. 65 da LRF, e § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/20, contexto de pandemia, nos termos relatado nesse voto;

CONSIDERANDO que o Município estava em estado de calamidade pública em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID19-nCoV), por força do Decreto Legislativo Federal nº 6/20 e do Decreto Legislativo Estadual nº 9/20, em âmbito nacional e estadual, respectivamente, até 31 de dezembro de 2020;
(...)

Ad argumentandum tantum, é força reconhecer que o legislador nacional foi deveras sensível à tremenda repercussão da pandemia sobre as contas públicas, na ordem de editar todo um cipoal de normas de caráter especial, excepcional e temporária, medrando em importância, neste caso, o preceptivo insculpido no art. 8º, parágrafos e alíneas da Lei Complementar nº 173/20, com fito teleológico de dar refolego aos gestores públicos em relação ao aumento nas despesas com pessoal nas áreas de saúde e assistência social, desde que fossem vinculadas ao combate da pandemia.

Posto isso, mantenho a irregularidade no campo das ressalvas e recomendações
(...)

Recomendando à Câmara Municipal de Frei Miguelinho a aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a). Adriana Alves Assunção Barbosa, relativas ao exercício financeiro de 2020.



Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Tem-se, portanto, que, de regra, as contas foram apresentadas dentro da legalidade e que, apesar da existência de falhas, estas não são graves o suficiente para ensejar a rejeição das contas.

III- DA CONCLUSÃO

Em vista do exposto, esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, em reunião realizada, **concordou com a decisão da Corte de Contas- PE, que exarou parecer prévio pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS ANUAIS** da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – apresentadas pela Exma. Sra. Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa *relativas ao exercício financeiro de 2020*.

Frei Miguelinho, 11 de agosto de 2023.

Maria Natália da Silva
Maria Natália da Silva

Relatora

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da SilvaDocumento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

VOTOS FAVORÁVEIS: Vereadores Maria Natália da Silva e William Arruda de Lima.

VOTOS CONTRÁRIOS: Antônio Fernandes de Lima

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

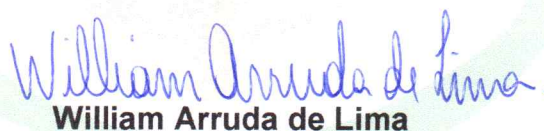
Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, em sessão de 25 de agosto de 2023, opinou POR MAIORIA quanto a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do exercício de 2020 sob responsabilidade da Exma. Sra. prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa


Antônio Fernandes de Lima

Presidente


Maria Natália da Silva

Relatora


William Arruda de Lima

Membro



Ata da 6ª (sexta) reunião legislativa ordinária do 3º (terceiro) período Legislativo Ordinário do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, realizada às 16:00h (dezesseis horas) do dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16:00h (dezesseis horas), no local de costume situado à Praça Crispim Hipólito de Medeiros, nº 76, Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Vereador José Severino dos Santos Neto (Dr. Neto), ocupando a 1ª (primeira) secretaria o Vereador Deoclécio João de Souza, e a 2ª (segunda) Secretaria a Vereadora Maria Natália da Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Vereadores deste Município, com as presenças dos Vereadores, Antônio Fernandes de Lima, Deoclécio João de Souza, José Aniceto de Lima, José Carlos Morotó, José Emerson Medeiros de Lucena, José Severino dos Santos Neto, Maria Natália da Silva, Miguel Farias de Aguiar e William Arruda de Lima. Assim, havendo número legal para deliberar as matérias em pauta, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão dando início à reunião, passando, em seguida, para a leitura da ata da reunião anterior, o que sendo feito, foi aprovada por todos, sem restrições ou emendas, em seguida foi determinado à leitura do **seguinte EXPEDIENTE**: Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, em relação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao processo TC Nº21100416-9, prestação de contas referente ao exercício de 2020 das contas do Município sob responsabilidade da Exma. Sra. Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa; Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, em relação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao processo TC Nº21100416-9, prestação de contas referente ao exercício de 2020 das contas do Município sob responsabilidade da Exma. Sra. Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa. **Nada mais havendo para o Expediente**, passam-se os trabalhos para a **ORDEM DO DIA**. Na sequência, o Senhor Presidente dando continuidade à sessão, concedeu a palavra aos Vereadores regularmente inscritos para a exposição dos assuntos os quais se inscreveram. Por ordem, foi o Vereador **José Carlos Morotó**, que após cumprimentar a todos, solicitou que constasse em ata, o seu discurso na íntegra, o qual segue "Hoje vamos, investidos da toga da justiça, não deliberar sobre matérias, projetos, requerimentos ou outros atos atribuídos ao Poder Legislativo o qual representamos por determinação do povo de Frei Miguelinho. Estamos a julgar as contas do Poder Executivo do exercício de 2020 que foram analisadas



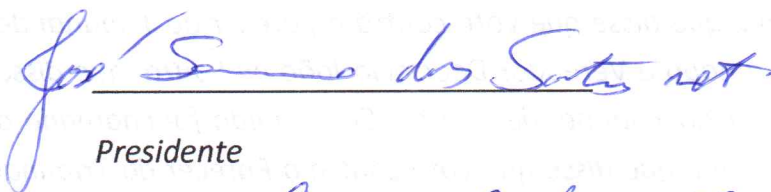
pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tendo emitido um parecer prévio em que, baseado no conteúdo e determinações solicitadas, proferirei meu voto no plenário desta Casa. Registro e agradeço o recebimento do parecer sobre a análise da apuração dos votos das contas do Executivo pelo departamento jurídico da Casa. Ressalto o respeito e a presteza a este Poder demonstrado pelo referido departamento. Como mencionei que estamos investidos de um poder julgador, farei e cumprirei de acordo com a consciência que detenho, sem sentimentos de oposição ou situação, apontar erros e acertos, receber ou reprimir direitos. Faço uma análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do exercício de 2019 e 2020, sem méritos sobre a gravidade, mas sobre a recorrente repetição das irregularidades. Segue as anormalidades apresentadas no parecer de 2019 do TCE-PE: Despesa com pessoal acima do limite legal; Descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, o órgão designa recomendações a serem cumpridas pelo Executivo: Irregularidades outras apontadas pela auditoria não voltem a se repetir em futuros exercícios; Promover imediata redução da despesa total com pessoal, para que esta volte ao limite legal estabelecido (54% da Receita Corrente Líquida); Aprimorar o controle contábil, entre outras recomendações. Segue as anormalidades apresentadas no parecer de 2020 do TCE-PE: Despesa com pessoal acima do limite legal: Créditos Adicionais abertos acima do limite autorizado, Abertura de Créditos Adicionais em patamar superior ao limite permitido na LOA Lei Orçamentária Anual do exercício dessas contas; Irregularidades remanescentes praticadas; Não alimentação regular do Portal da Transparência para que possa ter acompanhamento de receita e de despesa. Além disso, o órgão designa recomendações a serem cumpridas pelo Executivo: Determinação de elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de forma eficiente, de modo a disciplinar o fluxo de caixa; Elaborar as leis nos termos da legislação pertinente ao assunto notadamente na fixação do limite para abertura de créditos adicionais. Reputo os fatos como graves. O órgão fiscalizador - Tribunal de Contas do Estado havia recomendado em 2019 que as irregularidades outras apontadas pela auditoria nesse exercício não voltassem a se repetir em futuros exercícios. No entanto, houve a repetição das inconstâncias no exercício de 2020. Este Poder Legislativo tem a prerrogativa de fiscalizar, orientar e compartilhar responsabilidades e não vendo a vontade de correção exposto nas ações do executivo no atendimento das recomendações solicitadas, declaro que meu voto no plenário desta Casa referente às contas do Executivo no exercício de 2020 será contra a aprovação e recomendação de correção das irregularidades práticas e apontadas pelos poderes que têm

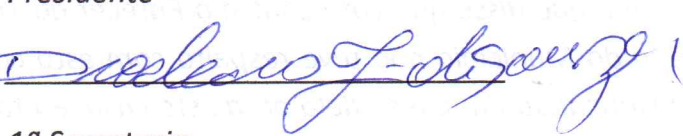


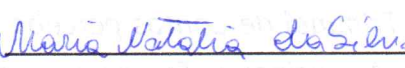
competência fiscalizadora. Encerro o meu pronunciamento diante da séria crise que está sendo anunciada pelos Poderes Executivos Municipais, que ensejamos para uma providencial reflexão: corte de despesas, readequação das prioridades inadiáveis e o equilíbrio das receitas e despesas municipais. Esperando que nossa voz represente os anseios de nossa gente, obrigado e até outra oportunidade". Em seguida vem a tribuna o Vereador **José Emerson Medeiros de Lucena**, que após cumprimentar nominalmente a todos os Vereadores, cumprimentou os funcionários da casa, disse que seu voto irá ser contra, que já votou nessa casa em contas aprovadas da Prefeita, que na ocasião pediu para que fossem regularizadas as pendências e até agora essa irregularidades estão acontecendo todos os anos; falou que a Prefeita está passando por cima dessa casa, que foi dado uma suplementação e que ela todo ano passa por cima; falou que o percentual da folha está sempre extrapolado, que existe inconsistência no portal da transparência e que isso não pode, pois todo cidadão precisa ter acesso; falou que sua justificativa é essa, que é contrário as contas por esse motivo; encerrou suas palavras agradecendo a todos. Em seguida foi convidado o Vereador **José Aniceto de Lima**, que repassou sua fala. Em seguida foi convidado o Vereador **Miguel Farias de Aguiar**, que também repassou sua fala. Não havendo mais Vereadores inscritos para a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação as contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho do ano de 2020 (dois mil e vinte), observando e seguindo o Regimento interno o Senhor Presidente iniciou a chamada em ordem alfabética para votarem e justificarem o seu voto, por ordem foi chamado o Vereador Antônio Fernandes de Lima, que disse que vota contra o parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador Deoclécio João de Souza, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador José Aniceto de Lima, que disse que vota contra o Parecer do Tribunal de Contas e como a Prefeita do Município não teve respeito com esta casa em mandar pelo menos uma justificativa da defesa dela para está casa, eu também não estarei apontando os erros grotescos que existem nas contas de 2020 (dois mil e vinte) da Prefeita, para que também o Tribunal de Contas perceba o grau de respeito que existe da gestão da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho com a Câmara Municipal; Então como voto de repúdio diz que não vai fazer justificativa devido ao esse descaso da Prefeita com a Câmara de Vereadores; Finalizou dizendo que vota contra o parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador José Carlos Morotó, que disse que vota contra o Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador José Emerson Medeiros de Lucena, que disse que vota contra o Parecer do Tribunal de Contas.



Em seguida foi chamada a Vereadora Maria Natália da Silva, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador Miguel Farias de Aguiar, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador William Arruda de Lima, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Por fim é a vez do Vereador e Presidente José Severino dos Santos Neto, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Resultando assim 5 (cinco) votos a favor ao Parecer do Tribunal de Contas e 4 (quatro) votos contra ao Parecer do Tribunal de Contas, ficando assim, portanto, aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho do ano de 2020 (dois mil e vinte). Em seguida foi feita a leitura da Resolução Nº06/2023, que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, Processo T.C - nº 21100416-9, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2020 e das outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente designou às 16:00 (dezesseis) horas do dia 06 (seis) do mês de outubro do ano de 2023, para a realização da próxima reunião, encerrando em seguida os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a ata pelo primeiro secretário, com o auxílio de Sueli Bezerra da Silva, Oficial de Gabinete e de Julliana Priscila de Oliveira Espíndola, Secretária Administrativa, a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada. Frei Miguelinho, sala das sessões da Câmara Municipal.


Presidente


1ª Secretaria


2ª Secretaria

Juventude, Renovação
e Trabalho

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Câmara Municipal de Frei Miguelinho
LIDO NO EXPEDIENTE

Sala das Sessões em 25 de 08 de 2023

PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, Processo T.C - nº 21100416-9, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2020 e das outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nas recomendações contidas nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, da Câmara, emitidos com base nos artigos 31, parágrafo 1º e 2º, 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, *caput*, 214, parágrafo Único e 215, *caput*, do regimento Interno da Câmara, que resultou em elaborar e apresentar ao Plenário da Câmara o Projeto de Resolução nº06/2023, contendo ainda as seguintes considerações:

CONSIDERANDO: o contido nos pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes de Redação e Justiça e Orçamento e Finanças, desta Câmara Municipal de Vereadores, que resultou no Projeto de Resolução nº06/2023, os quais se referem à discussão e votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, Processo T.C. nº 21100416-9, encaminhado a esta Casa Legislativa, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, Exercício Financeiro de 2020;

CONSIDERANDO: o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 31 *caput* e §§ 1º 2º, in verbis:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Rua Crispim Hipólito, 76, Centro, Frei Miguelinho – PE CEP 55.780-000 – Fone 81 3751 1150 – CNPJ: 11.474.269/0001-26



Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406ab3-d591-4e02-bba4-acd80678a776

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO: ainda que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento opina pela aprovação do Parecer Prévio que, por sua vez, não encontrou irregularidades insanáveis e/ou suficientes para implicar na rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, referentes ao exercício financeiro do ano de 2020;

CONSIDERANDO: que o procedimento formal foi obedecido de modo a possibilitar a tramitação do presente processo nas comissões necessárias e oportunizar a senhora Adriana Alves Assunção Barbosa, prefeita responsável pela prestação de contas, irrestrita e ampla defesa;

CONSIDERANDO: finalmente a recomendação contida no PARECER PRÉVIO em tela, emitido pelo referido Tribunal de Contas do Estado, que enseja a aprovação das Contas da Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa, relativas ao exercício de 2020, de acordo com o disposto nos artigos 31, parágrafo 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, parágrafo 1º, da Constituição de Pernambuco, bem como os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, acima mencionadas;

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2023, às 16h00min, aprovou por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários e ela promulga e seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE. Processo . T.C. nº 21100416-9, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2020.

Parágrafo Único – A aprovação do Parecer Prévio de que trata o **caput** deste artigo, importa automaticamente na **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, referente ao exercício do ano de 2020.



Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



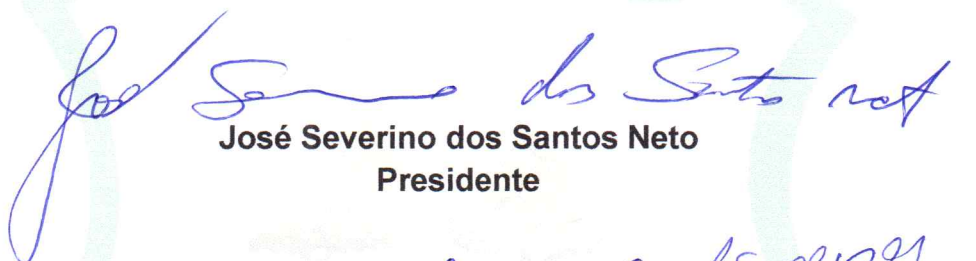
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SEVERINO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4406aab3-d591-4e02-bba4-acc0078a776

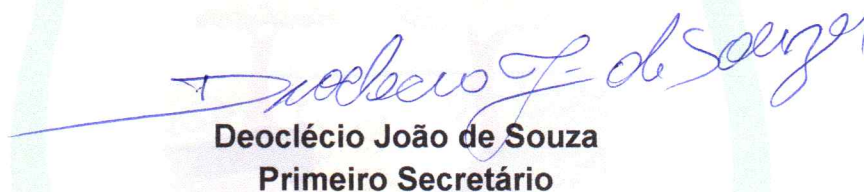
Art. 2º - Do resultado desta Resolução dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa.

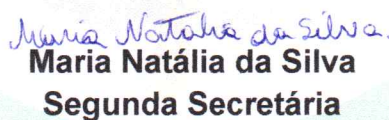
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho/PE, 25 de agosto de 2023.


José Severino dos Santos Neto
Presidente


Deoclécio João de Souza
Primeiro Secretário


Maria Natália da Silva
Segunda Secretária